



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

LEI Nº 267, de 31 de Agosto de 1977.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) para o fim que especifica.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a implantação do Projeto RD-Cruzêta (Sistema de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica da cidade).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas de conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

02.08 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
02.08.01 - SETOR DE SAÚDE  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros  
3.1.3.1 - Remineração de Serviços Pessoais Cr\$ 25.000,00  
TOTAL\*\*\*\*\* " 25.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN., 31 de Agosto/1977.

  
SIVAL AZEVEDO  
-PREFEITO -

  
Alexandrina de Oliveira Campos

Secretária de Administ.